



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



Ata 007/2019 – Reunião Ordinária

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) reuniram-se na sala de reuniões do Patoprev sito à rua Tapajós, 64, 1º andar, a Diretoria Executiva representada por Ademilson Candido Silva e os membros do Conselho de Administração, Gestão 2018/2020 nomeados pela Portaria nº 458, de 27 de setembro de 2018, publicada na data de 2 de outubro de 2018. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva representante do Patoprev, Cassio Aurelio Teixeira representante da Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Elizandra Kovalski Nunes da Silva representante do Poder Executivo, Bárbara Santos Klein representante do Poder Legislativo, Alana Paula Mulhmann representante da Associação dos Funcionários Municipais. Os membros se reuniram para deliberações e outras discussões em pauta. Nesta reunião foi explicado por Marcia Girardi Scopel sobre o desempenho dos investimentos, que foi muito satisfatória no último mês e logo após foi feita a análise quanto às opções dos próximos investimentos. Quanto ao plano de aplicação dos valores a serem recebidos em junho/2019, o Conselho de Administração decidiu da seguinte forma, conforme aconselhado pelo Comitê de Investimentos do PATOPREV: R\$ 1.000.000,00 no Banco do Brasil, sendo 50% BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA, 25% no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO e 25% no BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1+ FUNDO DE INVESTIMENTO. Para a aplicação inicial no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1+ FUNDO DE INVESTIMENTO foi analisado o anexo 1 do fundo. Na Caixa Econômica Federal foi decidida a aplicação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Fundo CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP, e o restante no Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF; todas as aplicações estando em conformidade com a Política de Investimentos e legislação vigente levando em consideração os principais riscos e regulamentos dos fundos. Quanto às consignações do PATOPREV, o Conselho decidiu pela aplicação no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO. Quanto às retenções das contribuições previdenciárias para o RPPS dos inativos do PATOPREV, o Conselho decidiu pela aplicação no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI. O valor que se refere à taxa de administração será aplicado no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo e os resgates serão feitos conforme necessidade administrativa. Para o pagamento dos benefícios previdenciários, fica previamente autorizado o resgate de aplicação no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI, até o limite do valor dos benefícios. Tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal de Pato Branco repassa o valor devido ao PATOPREV normalmente em data que antecipa-se à reunião do Conselho de Administração, o Conselho decidiu a aplicação deste valor obedeça aos moldes estipulados na última reunião precedente. Após as decisões, Márcia Girardi Scopel apresentou ao Conselho o novo layout para o sítio eletrônico do PATOPREV. A data da próxima reunião ordinária ficou definida para dia 17 de julho de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) neste mesmo local, nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Bárbara Santos Klein *Bárbara Santos Klein*, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ademilson Candido Silva
Ademilson Candido Silva representante do Patoprev

Cassio Aurelio Teixeira
Cassio Aurelio Teixeira representante da Sindicato dos Servidores Públicos Municipais,

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Elizandra Kovalski Nunes da Silva representante do Poder Executivo

Alana Paula Mulhmann
Alana Paula Mulhmann representante da Associação dos Funcionários Municipais

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MP5 nº 519/2011)		
Nome/Razão Social do Distribuidor:	CPF/CNPJ:	Informações sobre a Política de Distribuição:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO: a) Descrição da forma de remuneração dos distribuidores: O Distribuidor terá a sua remuneração correspondente a um percentual da taxa de administração líquida do fundo, calculada sobre o lucro líquido do fundo, mediante fixação do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades remuneradas pelos serviços de distribuição serão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos aos Distribuidores serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. b) O principal distribuidor oferece, para o público-alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico? O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferece para o Público-Alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DVM.

Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através da subíndice (RF-M1) (Índice de Renda Fixa do Mercado).
	Política	O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índice de preços.

prazo de carência do fundo	prazo de carência indeterminado	prazo de carência total	não possuem prazo de carência
			*Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas, no fechamento do 04º dia contado de data da aplicação.

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo; aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Anexo 3 Questionário Due Diligence - adequação à Resolução CMN nº 3.922/10 e Resolução CMN nº 4.661/18.
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	não há
Análise de fatos relevantes divulgados:	não há
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e a sua Política de Investimentos:	Este Fundo se encaixa na Política de Investimento do Patoprev, o grau de risco do fundo é "Medio", o RPPS possui 16 milhões de R\$ portanto não há problemas na aplicação inicial de R\$ 100.000,00, pois representa em torno 0,6% do S. P.
Principais riscos associados ao Fundo:	REGULAMENTO: Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Juros Pós-Fixados (CPI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório

Histórico de Rentabilidade do Fundo

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do Índice de referência	Contribuição em relação ao Índice de referência/ ou Desempenho do fundo com o % do Índice de referência
2018						
2017						
2016						
2015						
2014						
RENTABILIDADE NÃO APRESENTADA EM VIRTUDE DO FUNDO TER SIDO CRIADO HÁ MENOS DE 06 MESES						
Obs: É sugerido histórico de 5 anos somente, mas pode ser alterado conforme o interesse do analista						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos - posição 30/04/19					% do PL
	Operações: Comprimissadas lastreadas em títulos públicos federais					66%
	Títulos Públicos Federais					34%
	Derivativos					0%
	Outras Aplicações					0%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)					% do PL
	Classificação Resolução CMN					
Consultado na CVM posição 30/04/2019 não há aplicações em outros Fundos						
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)					% do PL
	Tipo de Emissor					
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
SIM						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)					Serão Questionário: PL médio em 12 (doze) meses. Não se aplica. Fundo teve início em 11.03.2019.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Não há carência para resgate, não impactando negativamente nas obrigações presentes do RPPS.						
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco					Nota
	não há					não há
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						
Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência)						
RENTABILIDADE NÃO APRESENTADA EM VIRTUDE DO FUNDO TER SIDO CRIADO HÁ MENOS DE 06 MESES						
Comentários Adicionais						
Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?						
Verificado a lista de "Fundos Vedados com aplicações dos RPPS - Resolução 4.604/2017"						verificado - não vedado
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Local:	Pato Branco, Paraná			Data:		
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo:	CPF:	Assinatura			
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da Instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.						

 